

# EXECUTIVO

## GABINETE DO GOVERNADOR

### DECRETO DE 4 DE MARÇO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso III, da Constituição Estadual, e Considerando o disposto no art. 3º, da Lei Estadual nº 6.634, de 29 de março de 2004;

Considerando as informações e os documentos constantes do Processo nº. 2021/153991,

R E S O L V E:

Art. 1º Reconduzir, ao Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa – CEDPI/PA, os membros abaixo relacionados:

#### **I – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL**

**Associação Brasileira de Alzheimer – ABRAZ/PA**

Titular: MARTA ELIZABETE TRINDADE DOS SANTOS

**Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/PA**

Titular: AMÉRICO CARVALHO DA SILVA LEAL

**Pastoral da Pessoa Idosa – PPI**

Titular: VERA LÚCIA DA SILVA LOPES

Art. 2º Nomear, para integrarem o Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa – CEDPI/PA, os representantes a seguir elencados:

#### **I – REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO ESTADUAL**

**Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda – SEASTER**

Titular: INOCENCIO RENATO GASPARIM

Suplente: RIANE REIS DA SILVA

**Secretaria de Estado de Educação – SEDUC**

Titular: ELIETH DE FÁTIMA DA SILVA BRAGA

Suplente: ANA MARIA MACIEL CORREA

**Secretaria de Estado de Saúde Pública – SESP**

Titular: RÔMULO RODOVALHO GOMES

Suplente: AMUJACY TAVARES VILHENA

**Secretaria de Estado de Esporte e Lazer – SEEL**

Titular: ARLINDO PENHA DA SILVA

Suplente: FLAVIA LOYANE SANTIAGO DE SOUSA

**Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos – SEJUDH**

Titular: JOSÉ FRANCISCO DE JESUS PANTOJA PEREIRA

Suplente: ANTONIO SOARES FILHO

**Companhia de Habitação do Estado do Pará – COHAB**

Titular: LUÍS ANDRÉ HENDERSON GUEDES DE OLIVEIRA

Suplente: MARILDA DE SOUSA DURÃES

**Secretaria de Estado de Turismo – SETUR**

Titular: ANDRÉ ORENGEL DIAS

Suplente: SÔNIA MARIA CHERMONT ARRUDA

#### **II – REPRESENTANTES DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL**

**Associação Brasileira de Alzheimer – ABRAZ/PA**

Suplente: ANA CRISTINA BRAGANÇA DA SILVA

**Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/PA**

Suplente: LETÍCIA MARTINS BITAR DE MORAES

**Pastoral da Pessoa Idosa – PPI**

Suplente: MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO PINHEIRO

**Associação dos Idosos do Pará – ASSIPA**

Titular: SELMA MARIA QUINTELLA ANDRADE COELHO

Suplente: JORGE LUIZ ANDRADE COELHO

**Centro da Terceira Idade Palácio Bolonha**

Titular: SILVANIA ROSE MENEZES DE CAMPOS SOARES

Suplente: SILMA LOPES CADETE

**Federação das Associações de Aposentados e Pensionistas do Estado do Pará – FAAPA**

Titular: EMÍDIO REBELO FILHO

Suplente: NICERENE TABARANÁ DA SILVA

**Sociedade Brasileira de Geriatria e Gerontologia – SBGG/PA**

Titular: JOÃO SÉRGIO DE SOUSA OLIVEIRA

Suplente: JOÃO SÉRGIO FONTES DO NASCIMENTO

Art. 3º O mandato dos conselheiros ora nomeados representantes da Sociedade Civil Organizada será de 02 (dois) anos, permitida uma única recondução.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 4 DE MARÇO DE 2021.

**HELDER BARBALHO**

Governador do Estado

### DECRETO DE 4 DE MARÇO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso III, da Constituição Estadual, e Considerando o disposto no art. 18 c/c art. 25, VI do Decreto Estadual nº. 833, de 16 de junho de 2020, que homologa o Estatuto Social da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Pará (EMATER-PARÁ);

Considerando as informações contidas no Ofício PRESI. nº 750/2019, de 10 de dezembro de 2020, do Presidente da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Pará – EMATER/PA;

Considerando as informações e os documentos constantes do Processo nº. 2020/1064568;

R E S O L V E:

Art. 1º Reconduzir, a contar de 11 de fevereiro de 2021, para integrar o Conselho de Administração da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Pará – EMATER/PA, os representantes abaixo relacionados:

**Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMAS:**

WENDELL ANDRADE DE OLIVEIRA

**Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Profissional e Tecnológica – SECTET:**

PAULO RUBENS RIBEIRO PEREIRA

**Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e Pesca – SEDAP:**

MARTHA NILVIA GOMES PINA

**Secretaria de Estado de Planejamento e Administração – SEPLAD:**

BRENDA RASSY CARNEIRO MARADEI

Art. 2º Nomear, a contar de 11 de fevereiro de 2021, para integrar o Conselho de Administração da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Pará – EMATER/PA, o representante abaixo nominado:

**Empregados da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Pará – EMATER:**

JORGE AUGUSTO MACEDO DE SOUZA

Art. 3º Fica designada a representante da SEDAP, MARTHA NILVIA GOMES PINA, como Presidente do Conselho de Administração da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Pará – EMATER/PA e o representante da EMATER, JORGE AUGUSTO MACEDO DE SOUZA, como substituto.

Art. 4º O mandato dos membros do Conselho de Administração terá o prazo de 02 (dois) anos.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 4 DE MARÇO DE 2021.

**HELDER BARBALHO**

Governador do Estado

### DECRETO DE 4 DE MARÇO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III e X, da Constituição do Estado do Pará, e Considerando o Decreto Estadual nº. 892, de 11 de novembro de 2013, a qual regulamenta a convocação de Policiais Militares da Reserva Remunerada prevista no art. 105-A da Lei Estadual nº. 5.251, de 31 de julho de 1985 (Estatuto dos Policiais Militares da Polícia Militar do Pará); Considerando as informações contidas nos autos do Processo nº 2020/913796;

D E C R E T A:

Art. 1º. Convocar pelo período de 2 (dois) anos, os Policiais Militares da Reserva Remunerada a seguir nominados, de acordo com § 6º do art. 105-A da Lei Estadual nº. 5.251, de 31 de julho de 1985 (Estatuto dos Policiais Militares da PMPA), com a nova redação dada pela Lei Estadual nº. 7.730/2013.

SUB TEN PM RR RG 21729 CLEIDIANA DA COSTA FERNANDES DA SILVA

SUB TEN PM RR RG 19457 JOLÉO VIRGÍLIO EVANGELISTA MONTEIRO

1º SGT PM RR RG 11321 PAULO SÉRGIO DA CUNHA CID

1º SGT PM RR RG 13933 JOABE DOS SANTOS GOUVEIA

2º SGT PM RR RG 19472 GISELE CORRÊA DOS SANTOS LOBO

2º SGT PM RR RG 21656 ALTAÍDIA ALMEIRA DE MESQUITA

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor a contar da data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 4 DE MARÇO DE 2021.

**HELDER BARBALHO**

Governador do Estado

### DECRETO DE 4 DE MARÇO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos V e X, da Constituição do Estado do Pará c/c os artigos 91 e 92 da Lei Estadual nº 5.251, de 31 de julho de 1985 – Estatuto dos Policiais Militares, e

Considerando a determinação judicial de imediata desagregação do Oficial, proferida em “*Ata de audiência do Conselho Permanente de Justiça da PMPA servindo como SETENÇA*”, datada de 8 de fevereiro de 2021, nos autos do Processo nº 0007363-97.2016.8.14.0200;

Considerando as informações constantes no Processo nº. 2021/156766,

R E S O L V E:

Art. 1º. Reverter ao serviço ativo da Polícia Militar do Estado do Pará, o CAP QOPM RG 31133 JOSIAS ALVES FILHO, a contar de 9 de fevereiro de 2021.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO, 4 DE MARÇO DE 2021.

**HELDER BARBALHO**

Governador do Estado

### DECRETO DE 4 DE MARÇO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso III e X, da Constituição do Estado Para, e Considerando o disposto no art. 88, §1º, inciso I c/c o art. 90, ambos da Lei Estadual nº. 5.251, de 31 de julho de 1985;

Considerando o teor do Ofício nº 073/2021 – DAF/CMG, de 15 de fevereiro de 2021, do Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado;

Considerando as informações e os documentos constantes no Processo nº 2021/181102,

D E C R E T A:

Art. 1º. Colocar à disposição da Casa Militar da Governadoria do Estado do Pará, a contar de 17 de fevereiro de 2021, a CAP QOPM RG 35516 TAINÃ ROCHA BOTELHO.

Art. 2º. Fica agregada a CAP QOPM RG 35516 TAINÃ ROCHA BOTELHO, a contar de 17 de fevereiro de 2021, em razão de ter passado à disposição da Casa Militar da Governadoria do Estado do Pará, para o exercício de função de natureza policial militar.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 4 DE MARÇO DE 2021.

**HELDER BARBALHO**

Governador do Estado